

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6918/2012

Às Comissões, em 03/07/2012

**ASSUNTO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO
PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL –
IPRAM.**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: <u>ANOU</u>	Proposição: <u>ANOU</u>	Proposição: _____
Por <u>7</u> x <u>1</u> votos	Por <u>07</u> votos	Por _____ votos
em <u>06/11/12</u>	em <u>13/11/12</u>	em ____/____/____
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6918/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA
DE INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM.**

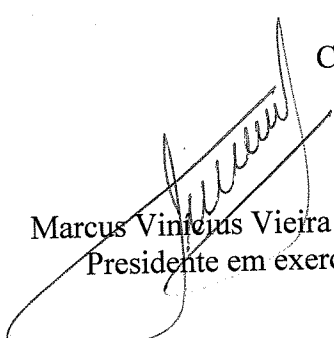
AUTOR: VER. FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o **Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM**, inscrito no CNPJ sob o nº12.283.642/0001-24, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, 160, sala 343, Centro, Pouso Alegre-MG, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforma Protocolo A/3, n. 55.315, pag. 186 e inscrito no Livro A-13, sob o número de ordem 6.417, em 01/07/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de Novembro de 2012.


Marcus Vinícius Vieira Teixeira
Presidente em exercício


Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 6918/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE
INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o **Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM**, inscrito no CNPJ sob o nº12.283.642/0001-24, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer, 160, sala 343, Centro, Pouso Alegre-MG, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforma Protocolo A/3, n. 55.315, pag. 186 e inscrito no Livro A-13, sob o número de ordem 6.417, em 01/07/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Julho de 2012.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

O Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM é uma associação civil, sem fins lucrativos e promove trabalho visando inserir a problemática da pessoa com deficiência entre as principais questões sociais brasileiras e apoiar e/ou desenvolver projetos exemplares nas diferentes áreas abrangidas pelo problema no sentido de produzir modelos inovadores de atuação conjunta da sociedade organizada e do Estado com o objetivo de trabalhar pela integração social da pessoa com deficiência. Tem três principais núcleos: Direito, Trabalho e Esportes.

Na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, busca a aplicação e atualização da Lei 7853/89 e propositura de legislação complementar através inclusive de trabalho com a OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

No núcleo de trabalho e emprego, foca na formação, aprendizagem, capacitação e qualificação profissional, e inclusão no mercado de trabalho; pesquisa e desenvolvimento de projetos na área de geração de emprego e renda.

O trabalho da pessoa com deficiência é uma das formas de inclusão social e contribui para a construção da sua cidadania. Profissionais com algum tipo de deficiência são exemplos de superação e mostram que podem assumir responsabilidades, liderar equipes e ser bem-sucedidos.

A prática de esportes de maneira geral, e em particular entre as pessoas com deficiência, tem grande impacto sobre as formas de socialização. Exige assumir desafios, aperfeiçoar performances, romper barreiras. É capaz de unir pessoas, independente de raça, crença, condição social, preconceitos. E é isso o que o IPRAM tem buscado através de parcerias para o basquete adaptado, que tem proporcionado aos atletas inclusão social e novas perspectivas de vida.

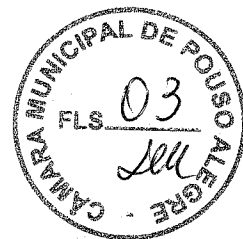
O IPRAM tem a função e o escopo de servir de base, de amparo às entidades e instituições e às pessoas com deficiência.

O IPRAM também é uma forma de homenagear o ex-vereador Paulinho da COADE, que, pessoa com deficiência, lutou para que os direitos das PcD fossem resguardados. Com este intuito, o IPRAM vem para defendê-los.

Devido a sua importância no cenário pouso-alegrense e das atividades exercidas, é que se solicita a aprovação deste Projeto, a fim de que a referida entidade continue prestando relevantes serviços a nossa cidade.

Sala das Sessões, em 03 de Julho de 2012.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM, inscrito no CNPJ sob o nº 12.283.642/0001-24, com sede à Rua Cel. Otávio Meyer, 160, sala 434, nesta cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, está em pleno e regular funcionamento, desde a data de sua fundação em 07/05/2010, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, há mais de um ano, com a atual diretoria com mandato de 07/05/2010 a 07/07/2014, constituída dos seguintes membros:

- Presidente: João Batista Cunha Tadini
Endereço: Rua Joel Veiga, 134 – Pousada dos Campos
Pouso Alegre – MG
RG M 2 769 687, órgão expedidor SSP-MG, CPF 449.704.716-49
- Coordenador Institucional: Francisco Carlos Leme de Moraes
Endereço: Rua Dr. Lázaro de Carvalho, 182 - Paraíso
Pouso Alegre – MG
RG MG 6 648 735, órgão expedidor SSP-MG, CPF 027.802.886-12
- Diretor Administrativo: Anderson Rodolfo de Oliveira
Endereço: Rua José Honório dos Santos, 150 – Altaville
Pouso Alegre – MG
RG MG 6 648 735, órgão expedidor SSP-MG, CPF 027.802.886-12
- Diretor de Desenvolvimento Institucional: Valdir de Oliveira
Endereço: Rua Benedito Rodolfo Pereira, 34 – Nossa Senhora Aparecida
Pouso Alegre – MG
RG M 2 307 925, órgão expedidor SSP-MG, CPF 375.947.646-72
- Diretora de Comunicação: Maria Eunice de Oliveira Dimas
Endereço: Av. Irmã Maria José Tosta, 162 – Esplanada
Pouso Alegre – MG
RG MG 1 692 416, órgão expedidor SSP-MG, CPF 353.238.686-00



Conselho Fiscal Efetivos:

- Simone Fonseca Ribeiro
Endereço: Rua Acre, 165 – Cascalho
Pouso Alegre – MG
RG M 7 958 719, órgão expedidor SSP-MG, CPF 037.630.256-93
- Flávio Lúcio de Andrade
Endereço: Rua Maria da Conceição Costa, 135 – Recanto dos Barreiros
Pouso Alegre – MG
CREA/MG nº 31.211, CPF 238.740.076-34
- Roseli Costa Miranda
Endereço: Rua Madre Maltez, 93 – Santa Dorotéia
Pouso Alegre – MG
RG M 1 063 094, órgão expedidor SSP-MG, CPF 235.010.906-25
- Valéria de Fátima Assis
Endereço: Rua João Basílio, 125 – Centro
Pouso Alegre – MG
RG M 4 629 248, órgão expedidor SSP-MG, CPF 738.536.076-91
- Jésus Cunha Gonçalves
Endereço: Rua Q, 12, Bairro Santa Dorotéia II
Pouso Alegre – MG
RG M 1 068 074, órgão expedidor SSP-MG, CPF 375.424.606-25

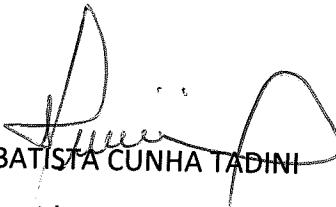
Conselho Fiscal Suplentes:

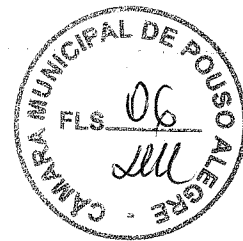
- Elaine Maria Pereira
Endereço: Rua Maria da Conceição Costa, 135 – Recanto dos Barreiros
Pouso Alegre – MG
RG M 8 607 442, órgão expedidor SSP-MG, CPF 026.111.376-33
- Leila de Fátima Fonseca da Costa
Endereço: Av. Maria da Glória Campos, 130 – Pousada dos Campos
Pouso Alegre – MG
RG 4 483 403, órgão expedidor SSP-MG, CPF 591.433.636-87
- Nancy Aparecida Rocha
Endereço: Rua Pedro Alves da Cunha, 123 – Jardim Noronha
Pouso Alegre – MG
RG MG 6 682 495, órgão expedidor SSP-MG, CPF 972.825.376-15
- Marcela Fonseca da Costa
Endereço: Av. Maria da Glória Campos, 130 – Pousada dos Campos
Pouso Alegre – MG
RG: MG 15 121 426, órgão expedidor SSP-MG, CPF: 097.591.916-44



Declaro, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito às pessoas com deficiência, mantendo-se por doações.

Pouso Alegre, 04 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA CUNHA TADINI
Presidente - IPRAM



DECLARAÇÃO

Eu, João Batista Cunha Tadini, na qualidade de Presidente do IPRAM – Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social, portador do RG M 2769687, declaro para os devidos fins que a referida entidade não possui pendências processuais que lhe possam onerar, estando no pleno uso e gozo de seus direitos e deveres.

Pouso Alegre, 04 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA CUNHA TADINI

Presidente - IPRAM

Requerimento:

Ao

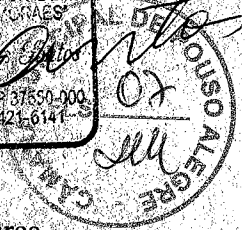
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre - MG.

João Batista Cunha Tadini, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Rua Joel Veiga, nº 134, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, portador do RG M.2.769.687, órgão expedidor SSP-MG, CPF 449.704.716-49, telefone: 035-3422-2651, Presidente do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social, IPRAM, vem por meio deste, requerer os registros da Ata de Fundação e do Estatuto Social.

Pouso Alegre, 01 de julho de 2010.

Presidente

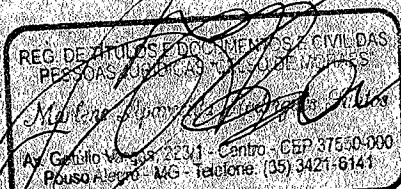
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE POUSO ALEGRE
Av. Getúlio Vargas, 2.231 - Centro - CEP 37550-000
Pouso Alegre - MG - Telefone: (35) 3421.6141





Ata da Assembleia Geral de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM.

Aos 07 dias do mês de Maio de 2010, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Coronel Otávio Meyer, n.º 160, sala 434, 4.º piso do Edifício denominado Pouso Alegre Shopping Center, nesta cidade, com a finalidade de fundar um instituto, denominado Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social, tendo como sigla IPRAM. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la, o Sr. Flavio Lucio de Andrade. Para secretaria-lo, foi indicada a Sra. Maria Eunice de Oliveira Dimas. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse a leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido a discussão e posterior votação. Foi aprovado por unanimidade e será regido a parte. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para a composição dos órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração até o dia 07 de Maio de 2014 e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** João Batista Cunha Ladini, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Rua Joel Veiga, n.º 134, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portador do RG M 2 769 687, órgão expedidor SSP-MG, CPF 449.704.716-49, telefone: 035-3422-2651; **Diretor de Desenvolvimento Institucional:** Valdir de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Benedito Rodolfo Pereira, n.º 34, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portador do RG M 2 307 925, órgão expedidor SSP-MG, CPF 375.947.646-72, telefone: 035-3421-1230; **Diretor de Comunicação:** Maria Eunice de Oliveira Dimas, brasileira, casada, Servidora Pública Estadual, residente e domiciliada à Rua Irmã Maria José Tosta, n.º 162, Bairro Esplanada, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000, portadora do RG MG 1 692 416, órgão expedidor SSP-MG, CPF 353.238.686-00, telefone: 035-3423-6734; **Diretor Administrativo:** Anderson Rodolfo de Oliveira, brasileiro, casado, Comerciaro – Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Rua José Honório dos Santos, n.º 150, Bairro Altaville, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portador do RG MG 6 648 735, órgão expedidor SSP-MG, CPF 027.802.886-12, telefone: 035-3421-5758, celular: 035-8802-0324; **Coordenador Institucional:** Fabricio de Oliveira Machado, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 454, Bairro Santa Lucia, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000, portador do RG MG 11 666 253, órgão expedidor SSP-MG, CPF 013.278.026-78, telefone: 035-3449-3408; **Conselho Fiscal Efetivos:** Flavio Lucio de Andrade, brasileiro, união estável, Servidor Público Federal – Auditor Fiscal do Trabalho, residente e domiciliado à Rua Maria da Conceição Costa, n.º 135, Bairro Recanto dos Barceiros, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000, portador do CRFA/MG n.º 31.211, CPF 238.740.076-34, telefone: 035-3422-1524, celular: 035-8412-7342; Jesus Cunha Gonçalves, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal – Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Q, 12, Bairro Santa Dorotéia II, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portador do RG M 1 068 074, órgão expedidor SSP-MG, CPF 375.424.606-25, telefone: 035-3423-4848; Simone Fonseca Ribeiro, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada à Rua Acre, n.º 165, Bairro Cascalho, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portadora do RG M 7 958 719, órgão expedidor SSP-MG, CPF 037.630.256-93, telefone: 035-3423-5972; Roseli Costa Miranda, brasileira, divorciada, Professora, residente e domiciliada à Rua Madre Maltez, n.º 93, Bairro Santa Dorotéia, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portadora do RG M 1 063-094, órgão expedidor SSP-MG, CPF 235.010.906-25, telefone: 035-3422-7678; Valéria de Fátima Assis, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal – Professora e Supervisora, residente e domiciliada à Rua João Basílio, n.º 125, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000, portadora do RG M 4 629 248, órgão expedidor SSP-MG, CPF 738.536.076-91, telefone: 035-9968-0212.



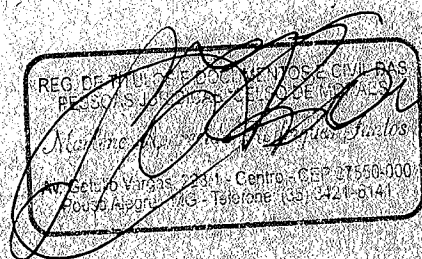
Conselho Fiscal Suplentes: Elaine Maria Pereira, brasileira, união estável, Técnica em Segurança do Trabalho, residente e domiciliada a Rua Maria da Conceição Costa, nº 135, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, portadora do RG M 8 607 442, órgão expedidor SSP-MG, CPF 026.111.376-33, telefone: 035-3422-1524 - suplente de Flávio Lucio de Andrade, Leila de Fátima Fonseca da Costa, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada a Avenida Maria da Glória Campos, nº 130, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, portadora do RG 4 834 03, órgão expedidor SSP-MG, CPF 591.433.636-87, telefone: 035-3423-4311, Marcela Fonseca da Costa, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Avenida Maria da Glória Campos, nº 130, Bairro Pousada dos Campos, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, portadora do RG MG 15 121 426, órgão expedidor SSP-MG, CPF 097.591.916-44, telefone: 035-3423-4311, Nancy Aparecida Rocha, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada a Rua Pedro Alves da Cunha, nº 123, Bairro Jardim Noronha, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, portadora do RG MG 6 682 495, órgão expedidor SSP-MG, CPF 972.825.376-15, telefone: 035-3423-2053. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

- PRESIDENTE João Batista Cunha Tadini (a) João Batista Cunha Tadini
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Valdir de Oliveira (a) Valdir de Oliveira
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO Maria Eunice de Oliveira Dimas (a) Maria Eunice de Oliveira Dimas
DIRETOR ADMINISTRATIVO Anderson Rodolfo de Oliveira (a) Anderson Rodolfo de Oliveira
COORDENADOR INSTITUCIONAL Fabricio de Oliveira Machado (a) Fabricio de Oliveira Machado
CONSELHO FISCAL EFETIVOS
Flávio Lucio de Andrade (a) Flávio Lucio de Andrade
Jesus Cunha Gonçalves (a) Jesus Cunha Gonçalves
Simone Fonseca Ribeiro (a) Simone Fonseca Ribeiro
Roseli Costa Miranda (a) Roseli Costa Miranda
Valéria de Fátima Assis (a) Valéria de Fátima Assis
SUPLENTE
Elaine Maria Pereira (a) Elaine Maria Pereira
Leila de Fátima Fonseca da Costa (a) Leila de Fátima Fonseca da Costa
Marcela Fonseca da Costa (a) Marcela Fonseca da Costa
Nancy Aparecida Rocha (a) Nancy Aparecida Rocha

Declaro sob as penas da Lei esta cópia fiel do livro de Atas das folhas 1 a 2

Pouso Alegre, 01 de julho de 2010.

João Batista Cunha Tadini
Presidente



Guilherme Vilela de Souza
OAB/MG 96.850

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM



Art. 1º - O Instituto Paulo Roberto Faria de Inclusão Social - IPRAM é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Pouso Alegre - MG e personalidade jurídica distinta daquela de seus associados, funcionando em sua sede na Rua Cel. Otávio Meyer, 160, loja 434, Centro, com o objetivo de ter participação decisiva no resgate da cidadania das pessoas com deficiência e em sua efetiva integração social.

Art. 2º - O IPRAM terá como estratégia promover trabalho visando inserir a problemática da pessoa com deficiência entre as principais questões sociais brasileiras e apoiar e/ou desenvolver projetos exemplares nas diferentes áreas abrangidas pelo problema no sentido de produzir modelos inovadores de atuação conjunta da sociedade organizada e do Estado com o objetivo de trabalhar pela integração social da pessoa com deficiência.

Art. 3º - O IPRAM terá como áreas de atuação direta ou indireta através de apoio ou desenvolvimento próprio, dentre outras e visando sempre a pessoa com deficiência:

I - Saúde: prevenção, atendimento e reabilitação.

II - Educação: educação especial em todas as suas áreas de abrangência.

III - Trabalho: formação, aprendizagem, capacitação e qualificação profissional, e inclusão no mercado de trabalho; pesquisa e desenvolvimento de projetos na área de geração de emprego e renda.

IV - Previdência e Assistência Social: atendimento às necessidades específicas.

V - Esporte: atividades de esporte.

VI - Acessibilidade: adequação dos meios de transporte, logradouros, edificações e meios de comunicação.

VII - Movimento de lutas das pessoas com deficiência: expansão, fortalecimento e representação.

VIII - Conscientização: chamada à participação da Sociedade e do Estado em movimento de divulgação da questão.

IX - Direitos: defesa dos direitos da pessoa com deficiência, aplicação e atualização da Lei 7853/89 e propositura de legislação complementar através inclusive de trabalho com a OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

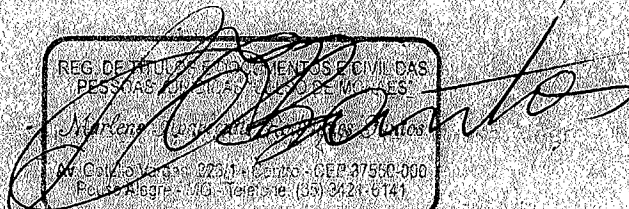
X - Pesquisa: apoio e/ou desenvolvimento de estudos, pesquisas e/ou projetos visando assuntos relacionados com a questão.

XI - Apoio técnico: prestação de assistência a instituições públicas e privadas sobre a questão.

XII - Recursos Humanos: apoiar e promover a formação de recursos humanos nos diversos campos da integração da pessoa com deficiência assim como ser campo de estágio e treinamento, respeitada a legislação.

XIII - Cultura: apoio e/ou desenvolvimento de ações culturais relacionadas com a questão.

XIV - Publicações: apoio e desenvolvimento de publicações relacionadas com a questão.



Art. 4º - O IPRAM poderá administrar prestação de serviços através do emprego de pessoas com deficiência bem como abrir núcleos de produção e comercialização com essa mão de obra.

Art. 5º - O IPRAM realizará, como parte de suas atividades permanentes, a prestação de serviços gratuitos, dentro de suas finalidades, sem qualquer discriminação.

Parágrafo único - O IPRAM assegurará livre ingresso aos que solicitarem sua filiação como assistidos.

Art. 6º - O IPRAM poderá funcionar em locais distintos, independentemente de sua sede, bem como ter escritório ou representações em qualquer parte do território nacional, nos termos da legislação.

Art. 7º - O IPRAM poderá assinar convênios, acordos e contratos com instituições públicas e privadas visando o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 8º - O IPRAM terá associados, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritos em seu quadro de associados, após aprovação de suas postulações pela diretoria, conforme os requisitos estipulados.

§ 1º - Os associados não serão responsáveis pelas obrigações contraias pelo IPRAM.

§ 2º - São direitos dos associados participar e votar na Assembleia Geral.

§ 3º - São deveres dos associados cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.

§ 4º - São três as categorias de associados:

- I - Pessoas que se associam ao IPRAM por se identificarem com seus objetivos.
- II - Pessoas que atuem através de trabalho voluntário no IPRAM e manifestem o desejo de se associarem, preenchidos os requisitos.
- III - Pessoas físicas e jurídicas (sem fins de lucro), que participem através de apoio financeiro, técnico ou científico ao IPRAM e manifestem o desejo de se associarem, preenchidos os requisitos no que couber.

§ 5º - Havendo necessidade, a Diretoria poderá criar novas categorias de associados.

§ 6º - Haverá Livro de associados onde estarão registrados os associados admitidos.

§ 7º - Para fins de direito a voto, os associados pessoas jurídicas designarão um representante titular e um suplente; que assumirá a representatividade nos casos de impedimento do titular, mediante comunicação formal da entidade ou instituição associada ao IPRAM.

Art. 9º - São requisitos para admissão e exclusão de Associados:

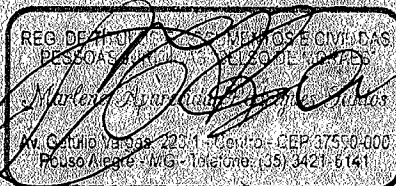
I - Requisitos para admissão de associados:

- a) Possuir indiscutível idoneidade moral ou reconhecimento como de utilidade pública, no caso de pessoas jurídicas.
- b) Estar envolvido nas questões relacionadas a cidadania da pessoa com deficiência.
- c) Possuir conhecimentos relacionados as atividades desenvolvidas pelo IPRAM.

Parágrafo único - O requisito da alínea "a" é indispensável, não sendo os demais necessariamente cumulativos.

II - Requisitos para a exclusão de associados:

- a) Praticar atos desabonadores de sua conduta ética e moral.
- b) Desvincular-se das questões inerentes a cidadania da pessoa com deficiência.



circulação

§ 6º - A Assembleia Geral reunir-se-a extraordinariamente, no prazo de 90 dias, por motivo relevante ou para deliberar sobre a destituição ou renúncia dos cargos da Diretoria e preencher os cargos vagos, na forma do artigo 59, parágrafo único do Código Civil

§ 7º - A Assembleia Geral poderá, em reunião extraordinária para esse fim convocada, modificar os Estatutos, bem como autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou a instituição de ônus no immobilizado do IPRAM.

§ 8º - A Assembleia Geral poderá ser extraordinariamente convocada, desde que por iniciativa da Diretoria, de um de seus Conselhos, ou de 2/3 (dois terços) de seus associados.

Art. 13 - A administração do IPRAM será composta de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Diretoria será composta por Presidente, Diretor de Desenvolvimento Institucional, Diretor de Comunicação, Diretor Administrativo e Coordenação Institucional, associados ou não, eleitos em Assembleia Geral, pelo período de quatro anos, podendo haver reconduções.

§ 1º - Os candidatos aos cargos da diretoria do IPRAM deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Possuir indiscutível idoneidade moral.

II - Estar envolvido na questões relacionadas a cidadania da pessoa com deficiência.

III - Possuir conhecimentos técnicos relacionados as atividades desenvolvidas pelo IPRAM.

§ 2º - As listas dos candidatos aos cargos da diretoria deverão ser apresentadas 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia geral ordinária em cada quadriênio.

§ 3º - O presidente da Assembleia Geral Ordinária abrirá a reunião expondo o nome dos candidatos a cada cargo da diretoria, passando a palavra a cada um dos associados presentes para manifestar seu voto, anunciando imediatamente os diretores eleitos.

§ 4º - No caso de existir somente um nome para cada um dos cargos da diretoria, o presidente da assembleia adotará o mesmo procedimento do paragrafo anterior, anunciando imediatamente os diretores eleitos.

§ 5º - O Presidente, o Coordenador Institucional e o Diretor Administrativo, em conjunto, poderão nomear procurador.

Art. 15 - Compete a Diretoria:

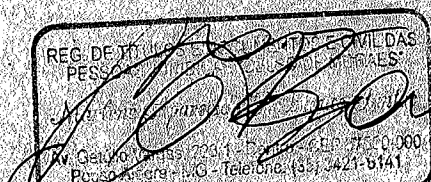
I - Dirigir o IPRAM, de acordo com o disposto nestes estatutos, administrar seu patrimônio social e promover seu desenvolvimento.

II - Deliberar sobre as metas, diretrizes e indicadores do desempenho e propor plano orçamentário a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

III - Deliberar sobre os associados, sua admissão e exclusão, sobre a instituição de novas categorias, suas respectivas características, bem como sobre o cumprimento de seus direitos e deveres.

IV - Aprovar a contratação de empréstimos internos e externos.

V - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre a instituição de ônus no immobilizado do IPRAM, desde que autorizadas por Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no §7º do Art. 12.



VI - Desenvolver programas de arrecadação de fundos, de forma a gerar receitas destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do IPRAM

VII - Elaborar regimentos e resoluções necessários ao bom funcionamento do IPRAM

VIII - Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regimentos e resoluções

IX - Organizar relatórios e prestar contas do trabalho do IPRAM

X - Deliberar sobre a contratação de mão-de-obra para compor seu quadro de colaboradores, na condição de empregado

XI - Deliberar sobre a contratação de serviços de assessoria e consultoria, para implementar a operacionalização de suas atividades

XII - Firmar intercâmbios, parcerias e convênios, com instituições e organizações, públicas ou privadas, para atingir os objetivos deste estatuto

Art 16 - Compete ao Presidente:

I - Planejar e dirigir os trabalhos do IPRAM com a colaboração do Diretor de Desenvolvimento Institucional, Diretor de Comunicação, do Diretor Administrativo e do Coordenador Institucional

II - Representar o IPRAM em juízo ou fora dele

III - Abrir contas em bancos e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Coordenador Institucional

IV - Assinar em conjunto com o Diretor Administrativo e com o Coordenador Institucional qualquer documento que resulte na disponibilidade dos bens imóveis ou na instituição de ônus no imobilizado do IPRAM, desde que deliberado pela Diretoria e autorizado pela Assembleia Geral nos termos do artigo 15, alínea "e"

V - Convocar reuniões do Conselho Consultivo bem como consultá-lo quando necessário

VII - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária

VIII - Assinar convênios e outros acordos de cooperação

IX - Admitir e dispensar funcionários

Art 17 - Compete ao Diretor de Desenvolvimento Institucional:

I - Propor as diretrizes para o planejamento estratégico do IPRAM

II - Planejar os modelos para sua execução

III - Propor a realização de convênios, intercâmbios e parcerias com outras instituições e organizações, públicas ou privadas, para atingir os objetivos deste estatuto

Art 18 - Compete ao Diretor de Comunicação:

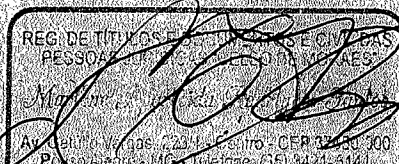
I - Planejar e dirigir os trabalhos de Comunicação Institucional sob a orientação do Presidente e do Coordenador Institucional

II - Organizar e dirigir os serviços de comunicação do IPRAM

Art 19 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Administrar o IPRAM sob a orientação do Presidente e do Coordenador Institucional

II - Gerir os recursos financeiros do IPRAM, sob a orientação do Presidente e do Coordenador Institucional



Contos

III - Abrir contas em bancos e assinar cheques e outros documentos bancários em conjunto com o Presidente e com o Coordenador Institucional

IV - Assinar em conjunto com o Presidente e com o Coordenador Institucional qualquer documento que resulte na disponibilidade dos bens imóveis ou na instituição de ônus no imobilizado do IPRAM, desde que deliberado pela Diretoria e autorizado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea "e"

V - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do IPRAM

VI - Apresentar ao Conselho Fiscal os balanços e outros demonstrativos

VII - Manter atualizada a escrituração das receitas e despesas

Art. 20 - Compete ao Coordenador Institucional:

I - Planejar e dirigir os trabalhos do IPRAM com a colaboração do Presidente, do Diretor de Desenvolvimento Institucional, Diretor de Comunicação e do Diretor Administrativo

II - Representar o IPRAM em juízo ou fora dele

III - Abrir contas em bancos e assinar cheques em conjunto com o Presidente e com o Diretor Administrativo

IV - Assinar em conjunto com o Presidente e com o Diretor Administrativo qualquer documento que resulte na disponibilidade dos bens imóveis ou na instituição de ônus no imobilizado do IPRAM, desde que deliberado pela Diretoria e autorizado pela Assembleia Geral nos termos do artigo 15, alínea "e"

V - Convocar reuniões do Conselho Consultivo bem como consultá-lo quando necessário

VII - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária

VIII - Assinar convênios e outros acordos de cooperação

IX - Admitir e dispensar funcionários

Art. 21 - O Conselho Consultivo será composto por membros escolhidos pela Diretoria dentre personalidades que possam dar contribuição efetiva à atuação do IPRAM.

§ 1º - O Conselho Consultivo tem como função contribuir com o IPRAM no encaminhamento de seus objetivos e projetos.

§ 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pela diretoria para manifestar-se sobre assuntos relativos à atuação do IPRAM.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto por cinco membros titulares e quatro suplentes, associados ou não, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, pelo período de quatro anos, cabendo-lhes escolher seu Presidente

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar documentos e a contabilidade do IPRAM, verificando a legalidade e exatidão de sua escrituração

II - Emitir parecer sobre assuntos de natureza econômica e patrimonial, quando solicitado pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela Diretoria do IPRAM, instalando-se com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 24 - No caso de vacância de cargo da Diretoria, o mesmo deverá ser acumulado



por um dos membros da Diretoria até ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para seu preenchimento para o período remanescente

Parágrafo único - Os membros da Diretoria poderão perder seu mandato por decisão da Assembleia Geral.

Art. 25 - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes do IPRAM não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas pelo presente estatuto.

Art. 26 - O IPRAM não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

§ 1º - O IPRAM aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º - O IPRAM se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita e despesa realizadas no exercício anterior, desde que contemplado com subvenção no mesmo período.

Art. 27 - A dissolução do IPRAM poderá ocorrer por decisão de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Em caso de extinção ou dissolução o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e com atividade congênera.

§ 2º - O IPRAM não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

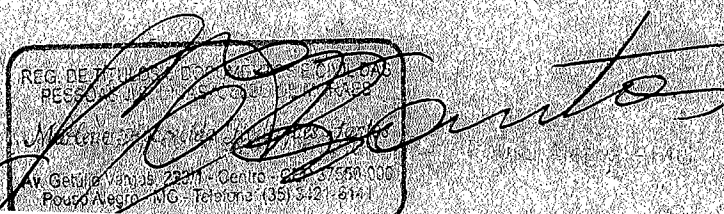
Art. 28 - Os casos omissos nestes Estatutos deverão ser dirimidos pela Diretoria até a data da Assembleia Geral Ordinária, quando serão submetidos a sua apreciação.

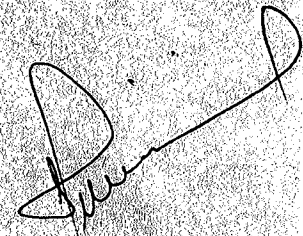
Art. 29 - A presente consolidação dos estatutos, para todos os fins de direito, entra em vigor a partir da data de seu registro.

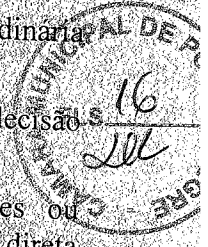
Pouso Alegre, 07 de Maio de 2010.


Guilherme Vilela de Souza
OAB/MG 96.850


Presidente


REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Mantida em vigor até 31/03/2011
Av. Getúlio Vargas, 2221 - Centro - CEP: 37500-000
Pouso Alegre - MG - Telefone: (35) 3421-6111





REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS "CELSO DE LORAIN"
Martine Aparecida Rodrigues Santos
 Av. Getúlio Vargas 233/1 - Centro - CEP 07550-000
 Pouso Alegre - MG - Telefone: (35) 3421-6141

RTD
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. A/... sob
 nº 319... pag. 186, em data de 01/07/10 e inscrito no
 Lº A/13... sob nº de ordem 6... 917...
 pag. nesta data e que certifico.
 P. Alegre - MG, a 14 de Junho de 2010
 O Oficial do Registro

Lei n.º	15.429
de	30.12.2004
Emol:	28,81
TFJ:	9,61
Total	40,15

RECOMPENSA R\$ 1,73

[Handwritten Signature]
 OFICIAL DO REGISTRO



por um dos membros da Diretoria até ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para seu preenchimento para o período remanescente.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria poderão perder seu mandato por decisão da Assembleia Geral.

Art. 25 - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes do IPRAM não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas pelo presente estatuto.

Art. 26 - O IPRAM não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

§ 1º - O IPRAM aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º - O IPRAM se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita e despesa realizadas no exercício anterior, desde que contemplado com subvenção no mesmo período.

Art. 27 - A dissolução do IPRAM poderá ocorrer por decisão de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

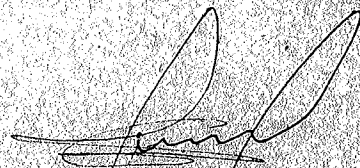
§ 1º - Em caso de extinção ou dissolução o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e com atividade congênere.

§ 2º - O IPRAM não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 28 - Os casos omissos nestes Estatutos deverão ser dirimidos pela Diretoria até a data da Assembleia Geral Ordinária, quando serão submetidos a sua apreciação.

Art. 29 - A presente consolidação dos estatutos, para todos os fins de direito, entra em vigor a partir da data de seu registro.

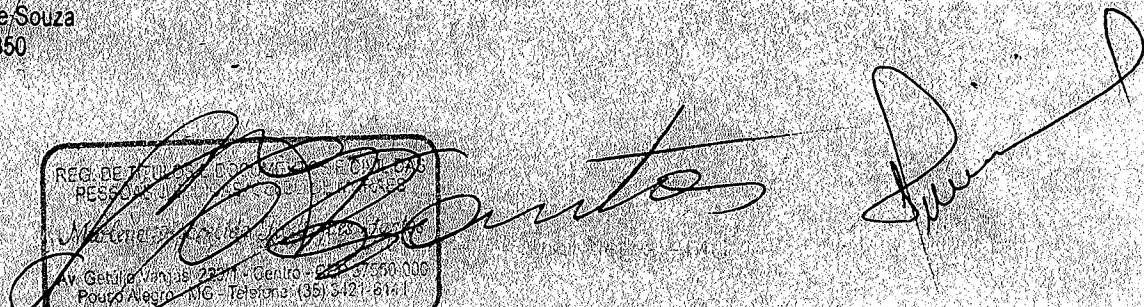
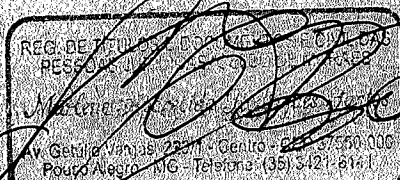
Pouso Alegre, 07 de Maio de 2010.

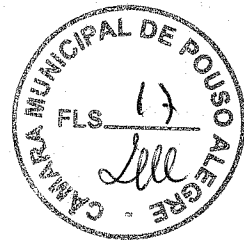


Guilherme Vilela de Souza
OAB/MG 96.850



Presidente





DECLARAÇÃO

Eu, João Batista Cunha Tadini, na qualidade de Presidente do IPRAM, portador do RG M 2769687, declaro para os devidos fins que o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, encontra-se formalmente constituído no Município de Pouso Alegre, exercendo suas funções estatutárias.

Pouso Alegre, 04 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA CUNHA TADINI

Presidente - IPRAM



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 02 de Julho de 2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Sirvo-me do presente para encaminhar os documentos do IPRAM – Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social a fim de receber o certificado deste Conselho para o ano de 2012.

Atenciosamente,

Recebido em 02/07/12
[Signature]

[Signature]

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador

Ao Comaspa
Pouso Alegre-MG



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FLAVIO LUCIO DE ANDRADE

Registro Geral: M - 1192803

Nome do Pai: CARLOS HONORIO DE ANDRADE

Nome da Mãe: MARIA DE SOUZA ANDRADE

Data de Nascimento: 05/11/1957

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 18/06/2012

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5954192

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

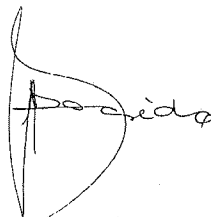
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA
Registro Geral: MG - 4483403
Nome do Pai: CELIO FERNANDES DA FONSECA
Nome da Mãe: MARIA FERREIRA DA FONSECA
Data de Nascimento: 06/09/1968
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 32 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 18/06/2012

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5953541

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SIMONE FONSECA RIBEIRO
Registro Geral: MG - 7958719
Nome do Pai: CELIO FERNANDES DA FONSECA
Nome da Mãe: MARIA FERREIRA DA FONSECA
Data de Nascimento: 25/03/1974
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 56 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/06/2012

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5942201

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROSELI COSTA MIRANDA
Registro Geral: MG - 1063094
Nome do Pai: ROBERTO MATOS MIRANDA
Nome da Mãe: ZELIA MARIA COSTA MIRANDA
Data de Nascimento: 20/12/1957
Naturalidade: CATAGUASES / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/06/2012

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5942144

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ELAINE MARIA PEREIRA
Registro Geral: MG - 8607442
Nome do Pai: BENEDITO SEBASTIAO PEREIRA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Data de Nascimento: 04/01/1977
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 06/06/2012

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5902243

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALERIA DE FATIMA ASSIS

Registro Geral: M - 4629248

Nome do Pai: ROBERVAL DE ASSIS

Nome da Mãe: SONIA FRANCISCA FARIA DE ASSIS

Data de Nascimento: 19/03/1969

Naturalidade: SAO PAULO / SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/06/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5936932

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JESUS CUNHA GONCALVES
Registro Geral: M - 1068074
Nome do Pai: WALTER ZARONI GONCALVES
Nome da Mãe: RUTH CUNHA GONCALVES
Data de Nascimento: 25/12/1957
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/06/2012

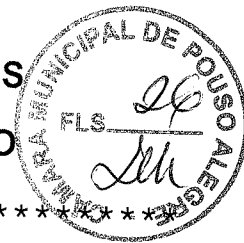
Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5936951

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA EUNICE OLIVEIRA DIMAS
Registro Geral: MG - 1692416
Nome do Pai: LAZARO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: OTILIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 18/10/1955
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 16 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/06/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5937039

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E *

Nome: FRANCISCO CARLOS LEME DE MORAIS
Registro Geral: MG - 18669426
Nome do Pai: FRANCISCO LEME DE MORAIS
Nome da Mãe: REGINA DALA VALE DE MORAIS
Data de Nascimento: 03/01/1960
Naturalidade: MOGI GUACU / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2012

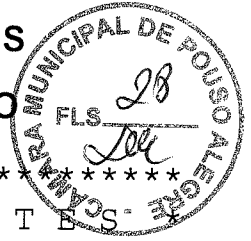
Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5780474

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANDERSON RODOLFO DE OLIVEIRA

Registro Geral: MG - 6648735

Nome do Pai: LAZARO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: OTILIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 12/05/1977

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 06/06/2012

Autoridade Policial:

D^{ra} LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5902260

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO BATISTA CUNHA TADINI
Registro Geral: M - 2769687
Nome do Pai: CIRO TADINI
Nome da Mãe: MARIA ISABEL CUNHA TADINI
Data de Nascimento: 23/06/1962
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/04/2012

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5700647

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E *

Nome: NANCY APARECIDA ROCHA
Registro Geral: MG - 6682495
Nome do Pai: GASTAO ROCHA
Nome da Mãe: ANA DO PRADO ROCHA
Data de Nascimento: 12/10/1968
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 24 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/04/2012

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5700616

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCELA FONSECA DA COSTA
Registro Geral: MG - 15121426
Nome do Pai: ANTONIO DONIZETE DA COSTA
Nome da Mãe: LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA
Data de Nascimento: 27/01/1989
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/04/2012.

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5700538

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSAO SOCIAL
CNPJ: 12.283.642/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:19:37 do dia 27/06/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2012.

Código de controle da certidão: 5791.4A19.79B4.E711

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IPRAM

INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ 12.283.642/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2012

Aos sete dias do mês de março do ano de dois e doze, na sede provisória do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, sito à R. Coronel Otávio Meyer, 160, Sala 344, 4º andar, centro, na cidade de Pouso Alegre, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo específico de deliberar sobre o preenchimento da vaga da Diretoria para o cargo de Coordenador Institucional em decorrência do pedido de desligamento do Coordenador Fabrício de Oliveira Machado, ocorrido em 01.03.2012. Iniciando os trabalhos o Senhor João Batista Tadini, presidente do IPRAM, e desta Assembleia solicitou a colaboração do membro do Conselho Fiscal, Flavio Lucio de Andrade para secretariar os trabalhos e lavrar a competente ata. Em seguida verificando a falta de quórum em primeira convocação às 18h 30min, o Presidente seguiu as determinações estatutárias e conforme Edital Publicado aguardou o prazo regimental de trinta minutos. Reiniciou os trabalhos às 19h com a presença dos associados que compareceram, conforme lista de presença própria. Dando prosseguimento o Presidente apresentou o nome de Francisco Carlos Leme Moraes como único candidato ao preenchimento da vaga para o cargo de Coordenador Institucional. Colocado em votação os presentes, por aclamação e unanimidade, aprovaram o nome de Francisco Carlos Leme Moraes para preencher a vaga de Coordenador Institucional no lugar de Fabrício de Oliveira Machado, que continuará a fazer parte do quadro de associados da Instituição na condição de sócio fundador. Nada mais havendo a ser deliberado o Presidente declarou encerrada a presente assembleia cuja ata foi lavrada e assinada por este Secretário, Flavio Lucio de Andrade, pelo Presidente do IPRAM e da Assembleia, João Batista Tadini e demais presentes.

João Batista Tadini
Flavio Lucio de Andrade
Valdir de Oliveira
Maria Eunice Oliveira Dimas
Elaine Maria Pereira
Fabrício de Oliveira Machado
Anderson Rodolfo de Oliveira
Francisco Carlos Leme Moraes

Rua Coronel Otávio Meyer, 160, sala 434 – CEP. 375500-000 – Pouso Alegre / MG
Telefone (35) 3421-0422 e-mail: elaine.projetocrecid@yahoo.com.br



IPRAM

INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ 12.283.642/0001-24



**ATA DE POSSE DO COORDENADOR DO IPRAM ELEITO NA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2012**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois e doze, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na sede provisória do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, sito à R. Coronel Otávio Meyer, 160, Sala 344, 4º andar, centro, na cidade de Pouso Alegre, deu-se início à reunião de Posse do novo Coordenador do Instituto, Francisco Carlos Leme Moraes que foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida às dezenove horas deste mesmo dia. O Presidente do IPRAM, João Batista Tadini, presidiu os trabalhos e convidou o Membro do Conselho Fiscal Flavio Lucio de Andrade para secretariar a presente reunião e lavrar a competente ata. Atendendo as disposições estatutárias, ato continua o presidente declarou empossado o novo coordenador, desejando-lhe as boas vindas e destacando a importância da reestruturação do IPRAM, num momento que o cenário indicava a necessidade de se consolidar os trabalhos da instituição e dar mais clareza e transparência sobre a atuação da instituição, inclusive abrindo suas portas para outras lideranças políticas que tenham interesse em lutar pela justa causa da inclusão social. Durante sua manifestação o Presidente João Tadini enfatizou o papel e importância da atuação do ex-coordenador Fabrício de Oliveira Machado, sócio fundador e idealizador da criação desta Instituição, destacou sua atuação política na condição de Vereador, em prol dos interesses e defesa das pessoas com deficiência em nosso Município. Em seguida fez uso da palavra o ex-coordenador Fabrício de Oliveira Machado esclarecendo que seu desligamento da Instituição está lastreado na necessidade de resguardar e os interesses da Instituição e conciliar com sua atuação como membro do Legislativo de Pouso Alegre, a fim de não acarretar restrições para o reconhecimento do IPRAM como Entidade de Utilidade Pública Municipal, bem como para não obstruir futuras propostas de subvenções através de emendas orçamentárias. Frisou sua preocupação e interesse em que o IPRAM mantenha seu processo de consolidação como uma Instituição focada nos interesses das Pessoas com Deficiência. Dada a palavra ao Membro do Conselho Fiscal Flavio Lucio de Andrade este ratificou as palavras do Presidente e acrescentou que a atuação de Fabrício de Oliveira Machado sempre foi fundamental para a estruturação e fortalecimento do IPRAM, e que sua decisão deve ser interpretada como prova de seu interesse pelo fortalecimento e crescimento da Instituição. Registrou agradecimento pelo trabalho desenvolvido em prol do Instituto e enfatizou que o IPRAM deve se fortalecer através de parcerias e manter as portas abertas para as lideranças que defendam as causas e objetivos da Instituição. Saliu também que o IPRAM deve preservar sua posição estatutária de neutralidade em relação às questões político-partidárias. Fazendo uso da palavra, o novo Coordenador Francisco Carlos Leme Moraes manifestou seus agradecimentos pelo voto de confiança que lhe foi consolidado e enfatizou que aceitou o convite de se candidatar por ter obtido informações e conhecimento sobre o trabalho sério e

responsável do IPRAM em benefício das Pessoas com Deficiências; que tem a intenção de contribuir com sua experiência e como pessoa que convive com a realidade deste universo de pessoas, para que o Instituto cresça e se fortaleça em todas as áreas de sua atuação. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião cuja ata foi lavrada por Flavio Lucio de Andrade, secretario designado pelo presidente e depois de lida e aprovada será foi assinada por todos os presentes.

João Batista Tadini

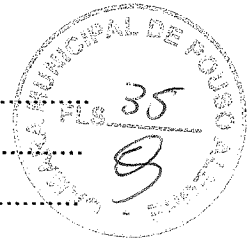
Flavio Lucio de Andrade

Valdir de Oliveira

Fabrcio de Oliveira Machado

Anderson Rodolfo de Oliveira

Francisco Carlos Leme Moraes



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Dom Nery, 196 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375
Ernane de Paula Lourenço - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé.
Emol: R\$ 3,44; ITJ: R\$ 1,07; Total: R\$ 4,51
Pouso Alegre, 11/05/2012

JEFERSON RAUPLINO JAMILARDO - TABELIÃO
(QUALQUER RASURA OU FURCADA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BUI 96146



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.283.642/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSAO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPRAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R CEL. OTAVIO MEYER	NÚMERO 160	COMPLEMENTO LOJA: 434;
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2012** às **14:02:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

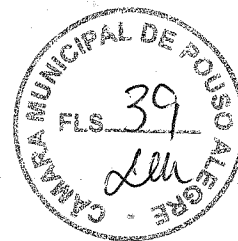
[Voltar](#)

Atendimento do Núcleo de Direitos – Exercício 2010



Nome	Solicitação
Clara Lúcia Almeida Cassici	Documentos para isenção de impostos na compra de veículo: preenchimento.
Doralice Izumi Suzuki	Passe-livre para filho PcD: OK / Emissão de Documento de Identidade para o mesmo: OK
Hélide Carvalho Morais	Documentos para isenção de impostos na compra de veículo: preenchimento
Maria dos Anjos	Benefício: encaminhada para escritório previdenciário
Sulamita Costa Lima Rocha	Documentos para isenção de impostos na compra de veículo: preenchimento

Atendimento do Núcleo de Direitos IPRAM 2012



Nome	Solicitação	Data
Adriana Canquerini	Passe-livre – encaminhada	28/06/2012
Bruna Helena Moreira dos Santos	Bolsa de estudos – pessoa com deficiência – 100%	23/01/2012
Darlan Ferreira	Informações CNH para PcD	06/06/2012
Elenilda Felício de Paula	Cadeira de rodas p/ sobrinho. Encaminhada p/ Prefeitura.	26/01/2012
Eny de Jesus Alvarenga Zanon	Legislação sobre direitos das PcD	21/06/2012
José Roberto de Paiva	Cadeira de rodas. Encaminhado p/ Prefeitura	01/02/2012
Joyce Martins Borges	Informações sobre cartão de trânsito – vaga especial	25/08/2012
Maria de Lourdes Rosa de Jesus	Passe-livre	23/01/2012
Maria de Lourdes Ferreira Barbosa	Passe-livre Ok	26/01/2012
Marcos Roberto de Oliveira Camargo	Informações CNH para PcD	16/05/2012
Vera Lúcia da Silva Marques	Passe-livre Ok	20/03/2012

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre
Rua Vieira de Carvalho, 203 - 2º andar
Tel (35) 3449 4223 - centralconselhos@yahoo.com.br



Certificado de Inscrição

Certifico para os devidos fins que o Instituto Paulo Roberto Faria de Inclusão Social - IPRAM, com sede na Rua Cel Otavio Meyer, 160 - 4º andar, município de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ nº 12.283.642/0001-24, está em pleno e regular funcionamento e inscrita neste Conselho sob Nº 55, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo sua diretoria, com o mandato de 07 de maio de 2010 a 07 de maio de 2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome Completo: João Batista da Cunha Tadini
CI Nº: M 2769687 SSP/MG CPF Nº: 449.704.716-49
Endereço residencial: Rua Joel Veiga, 134 - Pousada dos Campos

Diretor: Nome Completo: Valdir de Oliveira
CI Nº M2307925 CPF Nº 375.947.646-72
Endereço residencial: Rua Benedito Rodolfo Pereira, 34 - N. S. Aparecida

Diretor Ad: Nome Completo: Anderson Rodolfo de Oliveira
CI Nº: MG 6648735 SSP/MG CPF Nº: 027802886-12
Endereço residencial: Rua José Honório dos santos, 150 - Altavile

Conselheiro Fiscal: Nome Completo: Flavio Lucio de Andrade
CI Nº M G 31.211 CPF Nº 238.740.076-34
Endereço residencial: Rua Maria da Conceição Costa, 135 - Rto Barreiros

Coodenador Inst: Nome Completo: Fabrício de Oliveira Machado
CI Nº 11666253 SSP/MG CPF Nº 013.278.026-78
Endereço residencial: Rua Marechal Deodoro, 454 - Santa Lucia

Declaro, outrossim que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, destinando o total das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Por ser verdade assino o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2011


André Ferreira Martins
Presidente



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

João Eusébio Cruz, Delegado Geral de Polícia,
Chefe do 17º Departamento de Polícia Civil de
Pouso Alegre, no uso de suas atribuições
legais, na forma da lei, etc.....

Atesta, para os devidos fins, que o Instituto
Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, inscrito no
CNPJ sob nº 12.283.642/0001-24, com sede na Rua Cel. Otávio Meyer,
160, loja 434 – Centro, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, está em pleno
e regular funcionamento, desde a data da sua fundação em 07 de maio de
2010, cumprindo as suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne
às atividades culturais e artísticas, com a atual diretoria com mandato de
2010 a 2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente: João Batista Cunha Tadini, residente e domiciliado à Rua
Joel Veiga, nº 134, Bairro Pousada dos Campos, RG M 2 769 687 – SSP-
MG, CPF 449.704.716-49;

Diretor de Desenvolvimento Institucional: Valdir de Oliveira, residente e
domiciliado à Rua Benedito Rodolfo Pereira, nº 34, Bairro Nossa Senhora
Aparecida, RG M 2 307 925 – SSP-MG, CPF 375.947.646-72;

Diretor de Comunicação: Maria Eunice de Oliveira Dimas, residente e
domiciliada à Rua Irmã Maria José Tosta, nº 162, Bairro Esplanada, RG M
1 692 416 SSP-MG, CPF 353.238.686-00;

Diretor Administrativo: Anderson Rodolfo de Oliveira, residente e
domiciliado à Rua José Honório dos Santos, nº 150, Bairro Altaville, RG MG
6 648 735 – SSP-MG, CPF 027.802.886-12;

Coordenador Institucional: Francisco Carlos Leme de Moraes, residente
e domiciliado na Rua Dr. Lázaro de Carvalho, 182, Bairro Paraíso, RG MG
18.669.426, CPF 004.855.338-71;

Conselho Fiscal Efetivos: Flávio Lúcio de Andrade, residente e
domiciliado à Rua Maria da Conceição Costa, nº 135, Bairro Recanto dos
Barreiros, CREA/MG nº 31.211, CPF 238.740.076-34; **Jésus Cunha
Gonçalves**, residente e domiciliado à Rua Q, nº 12, Bairro Santa Dorotéja
II, RG M 1 068 074 – SSP-MG, CPF 375.424.606-25; **Simone Fonseca
Ribeiro**, residente e domiciliada à Rua Acre, nº 165, Bairro Cascalho, RG M
7 958 719 – SSP-MG, CPF 037.630.256-93; **Roseli Costa Miranda**,



residente e domiciliada à Rua Madre Maltez, nº 93, Bairro Santa Dorotéia, RG M 1 063 094 – SSP-MG, CPF 235.010.906-25; **Valéria de Fátima Assis**, residente e domiciliada à Rua João Basílio, nº 125, Centro, RG M 4 629 248 – SSP-MG, CPF 738.536.076-91;

Conselho Fiscal Suplentes: **Elaine Maria Pereira**, residente e domiciliada à Rua Maria da Conceição Costa, nº 135, Bairro Recanto dos Barreiros, RG M 8 607 445 – SSP-MG, CPF 026.111.376-33; **Leila de Fátima Fonseca da Costa**, residente e domiciliada à Avenida Maria da Glória Campos, nº 130, Bairro Pousada dos Campos, RG M 4 834 03 – SSP-MG, CPF 591.433.636-87; **Marcela Fonseca da Costa**, residente e domiciliada à Avenida Maria da Glória Campos, nº 130, Bairro Pousada dos Campos, RG MG 15 121 426 – SSP-MG, CPF 097.591.916-44; **Nancy Aparecida Rocha**, residente e domiciliada à Rua Pedro Alves da Cunha, nº 123, Bairro Jardim Noronha, RG MG 6 682 495 – SSP-MG, CPF 972.825.376-15.

Ao final, atesta que referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades e, que, seus diretores são pessoas idôneas. Por ser verdade, firma o presente Atestado.

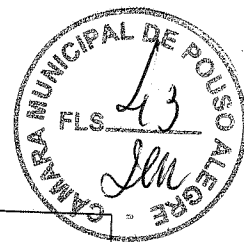
Pouso Alegre, 05 de Junho de 2012.

João Eusébio Cruz

Delegado Geral de Polícia - Masp. 294847-9

Chefe de Departamento de Polícia Civil

Atividades IPRAM ano 2011 – Núcleo de Direitos



Nome	Solicitação	Data
Antônio Pereira	Passe-livre - Ok	21/07/2011
Ana Maria de Jesus	Cadeira de rodas – encaminhada Prefeitura	01/04/2011
Daniel Carvalhaes Brunelli	Informações def. visual – encaminhado ao Filippo Smaldone	25/02/2011
Edinalva Fernandes de Oliveira	Passe-livre – Ok	28/04/2011
Elias Alves da Silva	Isenção IPTU 2011 – aposentado por invalidez – Ok	04/08/2011
Ednalda Alves da Silva	Passe-livre (acompanhante) – Ok	22/09/2011
Eunice Pinto Ferreira	Passe-livre (idososa)	20/10/2011
Ester de Oliveira Beltrami	Informação sobre isenção de impostos na compra de veículo adaptado – Ok	24/11/2011
Fernanda Aparecida Carvalho	Emprego – def. auditiva. Encaminhada para núcleo de trabalho IPRAM.	02/02/2011
Fátima Donizeti Pivoto Casemiro	Emprego para filho def. auditivo. Encaminhado para núcleo de trabalho IPRAM.	06/10/2011
Isaura Brandão Girão	Emprego – def. auditiva. Encaminhada para núcleo de trabalho IPRAM.	02/02/2011
Irene de Paula	Emprego para filha def. auditiva. Encaminhada para núcleo de trabalho IPRAM.	06/05/2011
José Roberto Paiva	Cadeira de rodas – encaminhado Prefeitura	26/04/2011
José Antônio Xavier	Perícia INSS – Ok	19/04/2011
José Oscar de Oliveira	Passe-livre	11/07/2011
Júlia Graciete Ap. dos Santos	Cadeira de rodas para filho. Encaminhada Prefeitura	20/07/2011
João Benedito da Costa	Passe-livre – Ok	24/10/2011
Kelly Cristina Ferreira	Informação def. visual – Instituto Filippo Smaldone	25/02/2011
Kelly Cristina Gomes	Informações sobre Minha Casa, Minha Vida - PcD	01/04/2011
Luiz Antônio Pinto Horta	Informações sobre Minha Casa, Minha Vida - PcD	24/03/2011
Luiz Sérgio Pereira	Emprego PcD – encaminhado para núcleo de trabalho IPRAM.	14/06/2011
Maria Aparecida Barbosa	Passe-livre	25/01/2011
Maria José das Chagas Ferreira	Informação sobre isenção de impostos na compra de veículo adaptado – Ok	01/03/2011
Maria de Lourdes Pinheiro Brianezi	Passe-livre – Ok	16/05/2011
Maria Aparecida Fagundes	Passe-livre	17/05/2011
Maria Aparecida Pereira	Passe-livre	02/06/2011
Marilda Fortunato Conceição	Passe-livre – Ok	17/06/2011
Marisa Inácio	Passe-livre	13/07/2011
Maria Ap. Queiroz Apolinário	Passe-livre – Ok	27/07/2011
Maria de Lourdes Ferreira	Passe-livre	19/09/2011



Barbosa		
Maria Célia Garcia Terra	Perícia – benefício – Ok	27/09/2011
Maria Margon Pereira	Passe-livre – Ok	25/10/2011
Maria Aparecida Pereira	Cadeira de rodas p/ filha. Encaminhada Prefeitura	10/11/2011
Neide Oliveira do Prado Carvalho	Cadeira de rodas p/ filho. Encaminhada Prefeitura	25/11/2011
Pedro Henrique Santos Camargo	Def. auditivo – informações	04/04/2011
Rodrigo Ribeiro Pio	Cadeirante – foi para time de basquete	11/07/2011
Rosinei Aparecida de Paula	PcD – emprego – núcleo trabalho IPRAM	23/09/2011
Sônia de Fátima Silva	Passe-livre para filha	08/04/2011
Sueli de Fátima de Freitas Souza	Passe-livre	30/06/2011
Samir Rosa Pereira	Def. auditivo – emprego. Núcleo trabalho IPRAM.	21/10/2011
Tatiane Silva Guimarães de Freitas	Def. auditiva – emprego. Núcleo trabalho IPRAM.	02/02/2011
Thiago Ribeiro Hiene	Def. auditivo – informações direitos	04/04/2011
Viviane Cristina Vieira	Passe-livre p/ filha; cadeira de rodas – encaminhada Prefeitura – Ok	28/06/2011
Vanderlei Gomes Cassarini	Informações para tirar CNH – OK	20/09/2011
Wagner Raposo de Mira	Informações – PcD passou em concurso na cota e não foi nomeado	31/01/2011

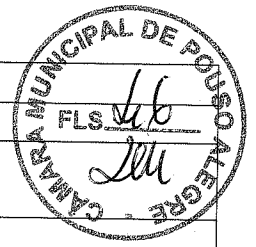
Relatório de atividades desenvolvidas pela Assistente Administrativo, responsável pela operacionalização do Projeto CRECID, através do Núcleo do Trabalho Emprego e Renda do IPRAM



Inauguração IPRAM – 30 de junho 2010

2010 - Procedimentos CRECID/IPRAM

Dia/mês		Órgão/Empresa
04/07	Visita, Assistente Social do INSS ao IPRAM	INSS
05/07	09 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
08/07	02 encaminhamentos (currículos) + 03 entrevistas (Psicóloga)	idem
12/07	17 encaminhados, solicitação (currículos)	Automotiva Usiminas
13/07	01 atendimento (encaminhamento)	M.T.E.
14/07	01 atendimento (encaminhamento de currículo)	Grupo de empresas
15/07	Visita do CRIE (Extrema) ao IPRAM	
19/07	Visita, Usiminas ao IPRAM	
23/07	01 atendimento (cadastramento)	
27/07	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
28/07	01 atendimento (cadastramento)	
29/07	01 encaminhamento (currículo)	J.Macedo
02/08	01 atendimento (encaminhamento)	Grupo de empresas
11/08	- Solicitação de parcerias (banco dados): APAE /AVIDA/FILIPPO SMALDONE; - Envio de matéria para revisão e publicação na revista da Usiminas; - Reunião com a Univás (Proposta de Cursos a serem ministrados através do IPRAM)	
19/08	Foi enviado o Formulário PCDs – Perfil Vagas	Grupo de empresas
26/08	10 encaminhamentos (currículos)	Rexam /Pouso Alegre
31/08	01 encaminhamento - reabilitado (currículo)	Grupo de empresas
09/09	01 encaminhamento (currículo) Reunião equipe IPRAM 16h	Grupo de empresas
16/09	01 encaminhamento (currículo)	idem
17/09	02 encaminhamentos (currículos)	idem
23/09	05 encaminhamentos, solicitação (currículos)	Cimed
06/10	06 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
03/11	Recebimento de uma geladeira, doada ao IPRAM. por um servidor do M.T.E. que se transferiu da GRTE/P.Alegre	
08/11	Elaboração e envio de relatório parcial sobre evolução da contratação de PcD, ao coordenador do IPRAM, vereador Fabrício Machado	
07/11	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas



09/11	01 encaminhamento	Univás
23/11	23 encaminhamentos (currículos)	Sonel
29 e 30/11	Participação do Curso Previdência Social promovido pelo INSS/Pouso Alegre	
06/12	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
13/12	01 encaminhamento (currículo)	Idem
21/12	03 encaminhamentos (currículos)	idem
Total de encaminhamentos (Julho 2010) : 64		
Total de entrevistas 2010 – 17 candidatos		
2011 – Procedimentos CRECID/IPRAM		
Dia/mês		Órgão/Empresa
17/01	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
19/01	25 encaminhados, solicitação (currículos)	Loja Cem
19/01	Atendimento (encaminhamento)	M.T.E.
21/01	Reunião equipe IPRAM (após 18h)	IPRAM
26/01	10 encaminhados, solicitação (currículos)	J.Macedo
01/02	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
03/02	Reunião equipe IPRAM	IPRAM
07/02	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
14/02	Reunião IPRAM (após 18h)	IPRAM
18/02	01 encaminhamento	SINE/UAI
19/02	Reunião IPRAM (após 18h)	IPRAM
28/02	Reunião UNIVAS (Coordenação de Extensão) – Objetivo: Negociação sobre CCT (Convênio de Cooperação Técnica) na área de T.I. (Tecnologia da Informação).	UNIVAS
01/03	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
03/03	01 encaminhamento (currículo)	idem
05/03	Visita ao CVT – Centro Vocacional Tecnológico com o objetivo de firmar Convênio para cursos de Inclusão Digital de PcD	IPRAM/PROMENOR/CVT
21/03	Reunião equipe IPRAM - 18h	
25/03	Reunião UNISER – Objetivo de implementar Termo de Cooperação Técnica na área de inclusão de PcD no mercado de trabalho	UNISER – Cooperativa de Profissionais das Áreas de Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
29/03	- Participação no Curso - Mercado de Trabalho para Deficientes – FIEMG; - Reunião equipe IPRAM 18h;	- FIEMG/P.A. - IPRAM
30/03	Reunião AAMAI – Itajubá – PCD/Aprendiz	ACIJ / M.T.E. / AAMAI
04/04	01 encaminhamento	UNIVAS
11/04	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
14/04	Reunião UNIVAS (Coordenação do Curso de Informática) – Objetivo: implementar Termo de Cooperação Técnica (TCC) para desenvolvimento de	UNIVAS

	sistema de Informação para o Projeto CRECID	
18/04	08 encaminhados - solicitação (currículos)	Sumidenso
19/04	Reunião com serviço de Assistência Social	Usiminas Automotiva
27/04	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
19/05	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
23/05	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
25/05	01 encaminhamento (currículo)	Usiminas Automotiva
06/06	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
08/06	01 encaminhamento (currículo)	Helibrás - Itajubá
14/06	01 encaminhamento (currículo)	Usiminas Automotiva
19/07	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
01/08	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
09/08	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
15/08	02 encaminhado (currículo)	Johnsons Controls / Sumidenso
28/08	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
01/09	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
05/09	01 encaminhado (currículo)	Usiminas Automotiva
08/09	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
20/09	Solicitação Avaliação – BH	Usiminas Automotiva
04/10	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
05/10	03 encaminhados (currículo)	J Macedo
13/10	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
17/10	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
21/10	01 encaminhado (currículo)	Sorvetes Ice Bom
16/11	05 encaminhados (currículo)	Patrus Transportadora
16/11	01 encaminhado (currículo)	Hipermercado Baroneza
21/11	10 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
22/11	05 encaminhados (currículo)	Silver / Tigre
06/12	02 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
	Total de encaminhamentos - 98	
	Total de entrevistas – 20 candidatos	
	2012 – Procedimentos - CRECID /IPRAM	
17/01	05 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
23/01	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
08/02	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
13/02	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
27/02	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas



07/03	01 encaminhado (currículo)	Bauducco
22/03	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
10/04	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
03/05	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
	Total encaminhados (até 05/12) - 18	
	Total entrevistas – 08 candidatos	

Observações :

01) O grupo de empresas: trata-se de empresas de Pouso Alegre, Extrema, Cambuí, Itajubá e Santa Rita do Sapucaí, exemplo: União Química, Sobral Invicta, Expresso Gardênia, Princesa do Sul, JFL, Leucotron, ACR, Bauducco....dentre outras, no total de **90** empresas.O Grupo é composto por empresas com 100 ou mais empregados.

02) Desde a visita ao CVT, já foram encaminhados, via IPRAM, 09 interessados em fazer cursos de inclusão digital.

03) É oportuno lembrar que o projeto CRECID foi iniciado em junho de 2007. Um projeto pioneiro no M.T.E., desenvolvido pela GRTE/Pouso Alegre em parceria com a Empresa Johnson Controls. À época João Batista Tadini (hoje presidente do IPRAM) era Gerente de RH da referida empresa. Em seu lançamento o projeto contou com o apoio de profissionais voluntários e parceiros: psicólogos e assistentes sociais.

04) Em 2010, o Projeto CRECID passou a ser operacionalizado através do Instituto Paulo Roberto Faria de Inclusão Social (IPRAM), através do seu Núcleo de Trabalho Emprego e Renda, onde se busca cuidar dos interesses dos deficientes, relacionados com mercado de trabalho, suas capacitações e levantamento de oportunidades de empregos junto às empresas de Pouso Alegre e Região.

05) Parte das atividades do Projeto CRECID/IPRAM continuam sendo executada com o apoio direto da GRTE/Pouso Alegre, principalmente no que tange ao mapeamento de cotas (vagas) existentes em Pouso Alegre e Região.

06) Nos demais dias não discriminados na planilha acima foram realizadas atividades de pesquisa e atualização do banco de dados e demais serviços burocráticos inerentes ao Projeto CRECID, no âmbito do IPRAM e M.T.E.

Pouso Alegre, 11 de Maio 2012

Elaine Maria Pereira
Assistente Administrativo

IPRAM

Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social
Rua Cel. Otávio Meyer, 160 – 4º andar – sala 434
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
Telefone: (35) 3421-0422
e-mail: iprampa@hotmail.com



Atividades do Núcleo de Esportes – Exercício 2010

- Compra de 06 (seis) cadeiras de basquete;
- Fechamento de parceria com a UNIVÁS (alunos, espaço físico, treinos);
- Entrega das cadeiras de basquete UNIVÁS em 27/10/2010;



- Treinos todas as: 3ª, 5ª e 6ª feiras no Ginásio Poliesportivo da UNIVÁS.



IPRAM

Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social
Rua Cel. Otávio Meyer, 160 – 4º andar – sala 434
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
Telefone: (35) 3421-0422
e-mail: iprampa@hotmail.com



Atividades do Núcleo de Esportes – Exercício 2011

- Aquisição de cadeiras de basquete;
- Entrega das cadeiras de basquete na UNIVÁS em 01/07/2011, quando o IPARAM completou 1 ano;



- Treinos todas as 5ª, 6ª feiras e sábados no Ginásio Poliesportivo da UNIVÁS;
- Primeiro jogo do time de basquete adaptado na Feira Reatech, em abril de 2011;

IPRAM

Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social
Rua Cel. Otávio Meyer, 160 – 4º andar – sala 434
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
Telefone: (35) 3421-0422
e-mail: iprampa@hotmail.com



- Amistoso contra GADECAMP no Ginásio Poliesportivo da UNIVÁS em 15/12/2011.

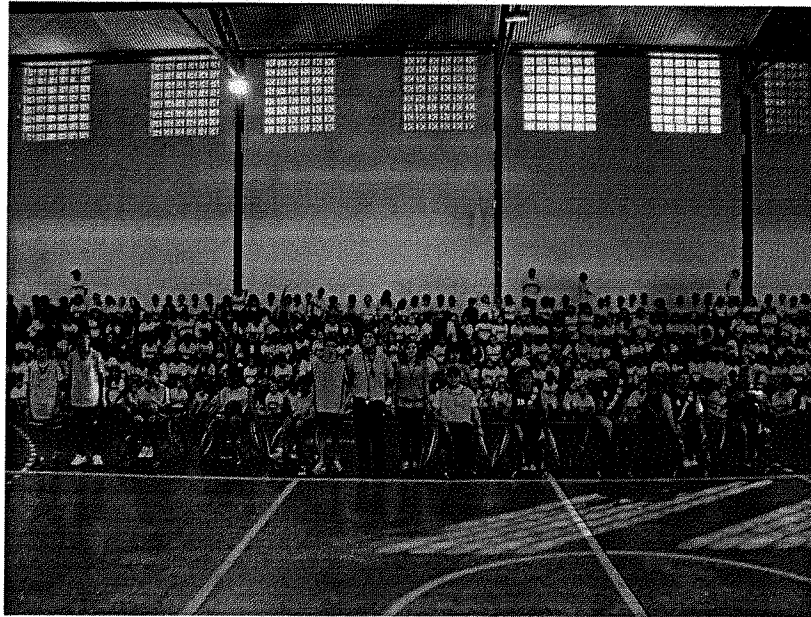
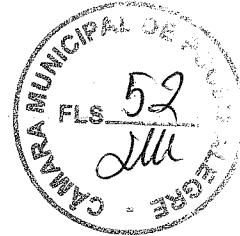


Atividades do Núcleo de Esportes – Exercício 2012

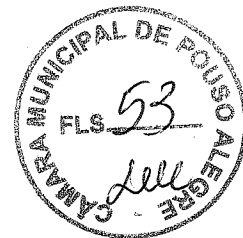
- Treinos todas as 5ª feiras no Ginásio Poliesportivo da UNIVÁS;
- Apresentação da equipe de Basquete Sobre Rodas na Escola Municipal CIEM de Fátima;

IPRAM

Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social
Rua Cel. Otávio Meyer, 160 – 4º andar – sala 434
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
Telefone: (35) 3421-0422
e-mail: iprampa@hotmail.com

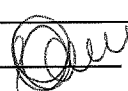



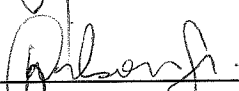

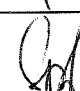

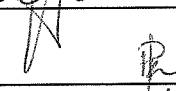

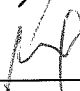


- Apresentação da equipe de Basquete Sobre Rodas torneio de basquete promovido pela ACIPA;
- Participação dos atletas da equipe de basquete no evento “Vivendo diferente”, realizado pelo curso de Fisioterapia da UNIVÁS.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1	Projeto 6918/2012
2	Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Paulo Roberto
3	Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM.
4	
5	
6	

- 1 Dulcineia Maria da Costa  04 | 07 | 12 15:35
- 2 Fabricio de Oliveira Machado  04 | 07 | 12 15:40
- 3 Frederico Coutinho de Souza Dias  04 | 07 | 2012 15:14
- 4 Helio Carlos de Oliveira  04 | 07 | 2012
- 5 Laercio Faria Machado  04 | 07 | 2012 15:15
- 6 Marcus V. Vieira Teixeira  04 | 07 | 2012 15:02
- 7 Moacir Franco  04 | 07 | 12 15:09
- 8 Oliveira Altair amaral  04 | 07 | 2012 15:55
- 9 Paulo Henrique Pereira Alves  04 | 07 | 2012 14:57
- 10 Raphael Prado dos Santos  04 | 07 | 12 15:11
- 11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira  04 | 07 | 12 15:24
- 12 Assessoria Jurídica | |
- 13 Assessoria de Comunicação | |
- 14 TV Câmara | |
- 15 Relações Institucionais | |

Pav 472

Relatório de atividades desenvolvidas pela Assistente Administrativo, responsável pela operacionalização do Projeto CRECID, através do Núcleo do Trabalho Emprego e Renda do IPRAM

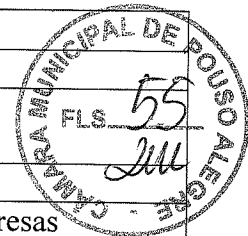


Inauguração IPRAM – 30 de junho 2010

2010 - Procedimentos CRECID/IPRAM

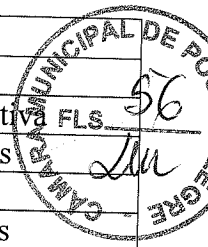
Dia/mês		Órgão/Empresa
04/07	Visita, Assistente Social do INSS ao IPRAM	INSS
05/07	09 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
08/07	02 encaminhamentos (currículos) + 03 entrevistas (Psicóloga)	idem
12/07	17 encaminhados, solicitação (currículos)	Automotiva Usiminas
13/07	01 atendimento (encaminhamento)	M.T.E.
14/07	01 atendimento (encaminhamento de currículo)	Grupo de empresas
15/07	Visita do CRIE (Extrema) ao IPRAM	
19/07	Visita, Usiminas ao IPRAM	
23/07	01 atendimento (cadastramento)	
27/07	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
28/07	01 atendimento (cadastramento)	
29/07	01 encaminhamento (currículo)	J.Macedo
02/08	01 atendimento (encaminhamento)	Grupo de empresas
11/08	- Solicitação de parcerias (banco dados): APAE /AVIDA/FILIPPO SMALDONE; - Envio de matéria para revisão e publicação na revista da Usiminas; - Reunião com a Univás (Proposta de Cursos a serem ministrados através do IPRAM)	
19/08	Foi enviado o Formulário PCDs – Perfil Vagas	Grupo de empresas
26/08	10 encaminhamentos (currículos)	Rexam /Pouso Alegre
31/08	01 encaminhamento - reabilitado (currículo)	Grupo de empresas
09/09	01 encaminhamento (currículo) Reunião equipe IPRAM 16h	Grupo de empresas
16/09	01 encaminhamento (currículo)	idem
17/09	02 encaminhamentos (currículos)	idem
23/09	05 encaminhamentos, solicitação (currículos)	Cimed
06/10	06 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
03/11	Recebimento de uma geladeira, doada ao IPRAM. por um servidor do M.T.E. que se transferiu da GRTE/P.Alegre	
08/11	Elaboração e envio de relatório parcial sobre evolução da contratação de PcD, ao coordenador do IPRAM, vereador Fabrício Machado	
07/11	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas

Copa Inclusão PC 6912/12



09/11	01 encaminhamento	Univás
23/11	23 encaminhamentos (currículos)	Sonel
29 e 30/11	Participação do Curso Previdência Social promovido pelo INSS/Pouso Alegre	
06/12	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
13/12	01 encaminhamento (currículo)	Idem
21/12	03 encaminhamentos (currículos)	idem
Total de encaminhamentos (Julho 2010) : 64		
Total de entrevistas 2010 – 17 candidatos		
2011 – Procedimentos CRECID/IPRAM		
Dia/mês		Órgão/Empresa
17/01	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
19/01	25 encaminhados, solicitação (currículos)	Loja Cem
19/01	Atendimento (encaminhamento)	M.T.E.
21/01	Reunião equipe IPRAM (após 18h)	IPRAM
26/01	10 encaminhados, solicitação (currículos)	J.Macedo
01/02	02 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
03/02	Reunião equipe IPRAM	IPRAM
07/02	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
14/02	Reunião IPRAM (após 18h)	IPRAM
18/02	01 encaminhamento	SINE/UAI
19/02	Reunião IPRAM (após 18h)	IPRAM
28/02	Reunião UNIVAS (Coordenação de Extensão) – Objetivo: Negociação sobre CCT (Convênio de Cooperação Técnica) na área de T.I. (Tecnologia da Informação).	UNIVAS
01/03	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
03/03	01 encaminhamento (currículo)	idem
05/03	Visita ao CVT – Centro Vocacional Tecnológico com o objetivo de firmar Convênio para cursos de Inclusão Digital de PcD	IPRAM/PROMENOR/CVT
21/03	Reunião equipe IPRAM - 18h	
25/03	Reunião UNISER – Objetivo de implementar Termo de Cooperação Técnica na área de inclusão de PcD no mercado de trabalho	UNISER – Cooperatativa de Profissionais das Áreas de Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
29/03	- Participação no Curso - Mercado de Trabalho para Deficientes – FIEMG; - Reunião equipe IPRAM 18h;	- FIEMG/P.A. - IPRAM
30/03	Reunião AAMAI – Itajubá – PCD/Aprendiz	ACIJ / M.T.E. / AAMAI
04/04	01 encaminhamento	UNIVAS
11/04	03 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
14/04	Reunião UNIVAS (Coordenação do Curso de Informática) – Objetivo: implementar Termo de Cooperação Técnica (TCC) para desenvolvimento de	UNIVAS

	sistema de Informação para o Projeto CRECID	
18/04	08 encaminhados - solicitação (currículos)	Sumidenso
19/04	Reunião com serviço de Assistência Social	Usiminas Automotiva
27/04	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
19/05	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
23/05	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
25/05	01 encaminhamento (currículo)	Usiminas Automotiva
06/06	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
08/06	01 encaminhamento (currículo)	Helibrás - Itajubá
14/06	01 encaminhamento (currículo)	Usiminas Automotiva
19/07	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
01/08	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
09/08	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
15/08	02 encaminhado (currículo)	Johnsons Controls / Sumidenso
28/08	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
01/09	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
05/09	01 encaminhado (currículo)	Usiminas Automotiva
08/09	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
20/09	Solicitação Avaliação – BH	Usiminas Automotiva
04/10	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
05/10	03 encaminhados (currículo)	J Macedo
13/10	02 encaminhados (currículo)	Usiminas Automotiva
17/10	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
21/10	01 encaminhado (currículo)	Sorvetes Ice Bom
16/11	05 encaminhados (currículo)	Patrus Transportadora
16/11	01 encaminhado (currículo)	Hipermercado Baroneza
21/11	10 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
22/11	05 encaminhados (currículo)	Silver / Tigre
06/12	02 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
	Total de encaminhamentos - 98	
	Total de entrevistas – 20 candidatos	
	2012 – Procedimentos - CRECID /IPRAM	
17/01	05 encaminhamentos (currículos)	Grupo de empresas
23/01	01 encaminhamento (currículo)	Grupo de empresas
08/02	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
13/02	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
27/02	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas



07/03	01 encaminhado (currículo)	Bauducco - Extrema 57
22/03	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas JM
10/04	01 encaminhado (currículo)	Grupo de empresas
03/05	03 encaminhados (currículo)	Grupo de empresas
	Total encaminhados (até 05/12) - 18	
	Total entrevistas - 08 candidatos	

Observações :

01) O grupo de empresas: trata-se de empresas de Pouso Alegre, Extrema, Cambuí, Itajubá e Santa Rita do Sapucaí, exemplo: União Química, Sobral Invicta, Expresso Gardênia, Princesa do Sul, JFL, Leucotron, ACR, Bauducco....dentre outras, no total de **90** empresas. O Grupo é composto por empresas com 100 ou mais empregados.

02) Desde a visita ao CVT, já foram encaminhados, via IPRAM, 09 interessados em fazer cursos de inclusão digital.

03) É oportuno lembrar que o projeto CRECID foi iniciado em junho de 2007. Um projeto pioneiro no M.T.E., desenvolvido pela GRTE/Pouso Alegre em parceria com a Empresa Johnson Controls. À época João Batista Tadini (hoje presidente do IPRAM) era Gerente de RH da referida empresa. Em seu lançamento o projeto contou com o apoio de profissionais voluntários e parceiros: psicólogos e assistentes sociais.

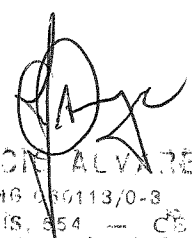
04) Em 2010, o Projeto CRECID passou a ser operacionalizado através do Instituto Paulo Roberto Faria de Inclusão Social (IPRAM), através do seu Núcleo de Trabalho Emprego e Renda, onde se busca cuidar dos interesses dos deficientes, relacionados com mercado de trabalho, suas capacitações e levantamento de oportunidades de empregos junto às empresas de Pouso Alegre e Região.

05) Parte das atividades do Projeto CRECID/IPRAM continuam sendo executada com o apoio direto da GRTE/Pouso Alegre, principalmente no que tange ao mapeamento de cotas (vagas) existentes em Pouso Alegre e Região.

06) Nos demais dias não discriminados na planilha acima foram realizadas atividades de pesquisa e atualização do banco de dados e demais serviços burocráticos inerentes ao Projeto CRECID, no âmbito do IPRAM e M.T.E.

Pouso Alegre, 11 de Maio 2012

Elaine Maria Pereira
Assistente Administrativo

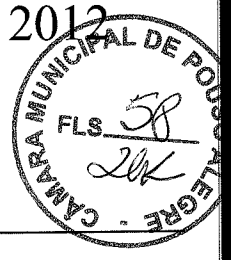

JAIRO OLÍVIO ALVARENGA
CRC-MG 086113/0-8
RUA BOM JESUS, 354 - CENTRO
POUSO ALEGRE, 32.500-000, MG

Proj. 510/2012
28/08/12

MINAS GERAIS

Publicado no Minas Gerais do dia 13 de junho de 2012

EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
LEIS, DECRETOS E ATOS



LEI Nº 20.232, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – Ipram –, com sede no Município de Pouso Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – Ipram –, com sede no Município de Pouso Alegre.

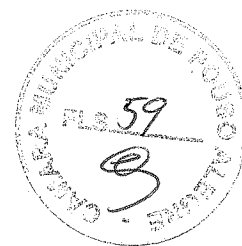
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 12 de junho de 2012;
224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

Projeto de Lei de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

PARECER JURÍDICO



Projeto de Lei nº 6918/2012

Sr. Presidente da Mesa Diretora e demais Vereadores:

Trata-se de outro parecer jurídico, complementar aos anteriores que fazem parte da proposta original, decorrente de nova análise, subsequente à juntada de novos documentos; todos esses, com o objetivo de compor o projeto de lei que visa o reconhecimento do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, como declarado de utilidade pública.

Como dito e repisado, a questão já foi exaustivamente debatida com o autor do projeto e com os senhores Vereadores – tanto formal quanto informalmente – razão pela qual – não obstante a redundância – deixamos, bem claro, em todas as oportunidades e para todos os vereadores, o que ocorre legalmente em casos congêneres e quais as conseqüências legais advindas. Assim, rogando vênias para reiterar, entendemos, s.m.j., que todos os Vereadores já estão bem cientes das responsabilidades que assumem por seus atos. Apenas para recapitular: Quem aprova (ou não) é o Plenário e não essa modesta assessoria jurídica.

Pois bem, após a referida análise de todos os documentos que compõem o referido projeto de lei, frente a Lei Municipal nº 4.517/2006 (a qual estabelece as normas para declaração de utilidade pública), e, prevalecendo-se as observações oportunamente aviadas, entendemos modestamente, salvo engano, que os requisitos objetivos para tramitação da mencionada propositura, encontram-se preenchidos.

Ante ao exposto, opinamos pela possibilidade de tramitação da proposição; destacando, entretanto, que fica a critério dos nobres vereadores, diante de sua análise circunstancial e subjetiva, a aprovação ou não do projeto, ressaltando-se que compete, exclusivamente, ao Plenário desta egrégia Casa de Leis a manifestação final à respeito. Este é o modesto parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências. Pouso Alegre, 22.10.2012.

Marco Aurélio de Oliveira Silvestre

OAB/MG 50.218

Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro

OAB/MG Nº 88.410

PARECER JURÍDICO



Projeto de Lei nº 6918/2012

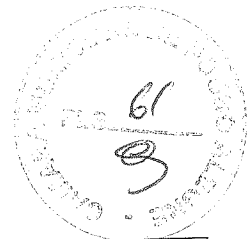
Sr. Presidente da Mesa Diretora e demais Vereadores:

Trata-se de outro parecer jurídico, decorrente de novo protocolo perante a Câmara Municipal de Pouso Alegre, decorrente da juntada de novos documentos, objetivando o reconhecimento do Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social - IPRAM, como de utilidade pública.

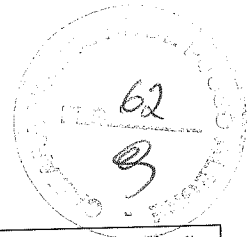
A questão já foi exaustivamente debatida com o autor do projeto e com os senhores Vereadores – tanto formal quanto informalmente – sendo que, em todas as oportunidades e para todos os vereadores, deixamos bem claro o que ocorre legalmente em casos congêneres e quais as conseqüências legais e judiciais advindas. Do mesmo modo, informamos para todos os Vereadores, aquilo que foi objeto de comunicação formal para a Casa por intermédio do Ministério Público. Dessa forma, entendemos, s.m.j., que todos os Vereadores já estão bem cientes das responsabilidades que assumem por seus atos. Apenas para recapitular: Quem aprova (ou não) é o Plenário e não essa modesta assessoria jurídica.

Pois bem: Vejamos o que diz a Lei Municipal:

“Art 1º- As sociedades civis, as associações e as fundações, legalmente constituídas no Município de Pouso Alegre, com o fim exclusivo de servir à coletividade, sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de utilidade pública, através de Lei específica, com validade de 02(dois) anos, desde que atendidos os requisitos da presente Lei. Parágrafo único- A renovação da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo, será expedida através de Decreto do Poder Executivo, com validade de 02(dois) anos, mediante requerimento do interessado e manifestação do Conselho Municipal específico.
Art 2º- O Projeto de Lei dispendo sobre a utilidade pública será de iniciativa concorrente dos Poderes constituídos do Município de Pouso Alegre, instruído com as seguintes documentações:
I- Declaração de que a requerente encontra-se formalmente constituída no Município de Pouso Alegre;
II- Comprovação de personalidade jurídica através da apresentação de cópias autenticadas e registradas em Cartório da Ata de sua fundação e de seu Estatuto Social, em sendo a entidade fundação, seu Estatuto deverá obedecer aos preceitos constantes dos arts 62 a69 do Código Civil e arts 1.199 a 1.204 do Código do Processo Civil;



- III- Apresentação de cópias autenticadas de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ , do Alvará de localização expedido pela Prefeitura de Pouso Alegre e da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- IV- Cópias autenticadas e registradas das alterações estatutárias e respectivas Atas de Assembléias que as aprovaram;
- V- Ata da eleição da Diretoria atual;
- VI- Cópia atualizada do registro no Conselho Municipal competente e declaração de que a entidade não possui pendências processuais que lhes possam onerar;
- VII- Comprovação de que os cargos de diretoria não são remunerados, por qualquer forma e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- VIII- Que, comprovadamente, promove a educação ou exerce atividade de pesquisa científica de saúde, de cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral e indiscriminado, mediante relatórios quantitativos e qualitativos dos 02(dois) últimos anos, separadamente, ano por ano, assinado por profissional habilitado, com carimbo que conste o número de seu registro no respectivo Conselho Regional ou Ordem;
- IX- Qualificação completa dos membros da atual diretoria e atestado de antecedentes criminais, expedidos por autoridade competente;
- X- Atestado de autoridade local(Prefeito, Presidente da Câmara, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia), informando que a instituição esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento nos 02(dois) últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários;
- § 1º- A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do projeto de lei.
- § 2º- O Conselho Municipal da área específica em que o solicitante atua, quando existente, deverá ser consultado e emitir parecer sobre o pedido.
- Art 3º- Não serão declaradas de utilidade pública, as sociedades civis, associações e fundações cujos estatutos contenham dispositivos que impeçam a admissão de pessoas que se enquadrem nas suas finalidades sociais ou que atendam exclusivamente seus sócios ou dependentes.
- Art 4º- Será suspenso o registro das entidades de que trata o art 1º, retro, pelo tempo que entender necessário o Conselho Municipal de Assistência Social, caso as mesmas deixem de atender a demanda existente, solicitadas pelos órgãos competentes, sem a devida justificativa, cessando a suspensão quando houver a de regularização.
- Art 5º- Rejeitado a projeto de lei de que trata o art 2º, retro, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.
- Art 6º- O nome e as características das sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública terão que, obrigatoriamente ser registrados nos Conselhos Municipais competentes, conforme a sua natureza.
- Art 7º- As sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar até o dia 31 de janeiro de cada ano, aos Conselhos Municipais competentes e ao Ministério Público:
- I- balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, acompanhado do demonstrativo de receita e da despesa, com o parecer do Conselho Fiscal;
- II- plano anual das atividades efetivamente realizadas no exercício anterior;
- III- plano anual das atividades a serem realizadas no exercício atual;
- § único- Para efeito do disposto nos arts. 4º e 5º, desta Lei, os Conselhos Municipais manterão livro especial para registro das referidas entidades destinando-se também, a averbação de remessa dos relatórios a que se este artigo.



Art 8º- As sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública poderão colaborar com o Município na área de suas especialidades, cedendo temporariamente, os locais e os serviços, participando de campanhas ou auxiliando na fiscalização, mediante acordo e parcerias.

Art 9º- Será cassada a declaração de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, quando;

I- houver o descumprimento de qualquer exigência prevista nesta Lei ou o desvirtuamento de suas finalidades;

II- deixar de apresentar os relatórios a que se refere o art. 7º desta Lei;

III- negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;

IV- remunerar, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigente, mantenedores ou associados.

Parágrafo único - Constatada a existência de inflação cometida por entidade declarada de utilidade pública, a Lei que conferiu tal benefício poderá ser revogada."

Assim, a Lei Municipal nº 4.517/2006 estabelece as normas para declaração de utilidade pública, sendo que os requisitos devem ser preenchidos pela entidade para que seja agraciada.

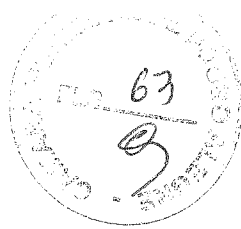
Em síntese, estes são os principais requisitos:

• Declaração de constituição formal – Consta do projeto a declaração de constituição formal da entidade datada de 04 de junho de 2012.

• Cópia autenticada da ata de fundação e Estatuto Social – Referida exigência foi cumprida, juntando-se as atas e o estatuto, ambos autenticados.

• Inscrição no C.N.P.J., cópia do alvará de funcionamento e certidão negativa de I.N.S.S. – A inscrição no C.N.P.J. se fez através de documento emitido em 03 de julho de 2012; sendo também apresentado o alvará de localização e licença para funcionamento, datado de 02 de setembro de 2010, regularizando assim, um dos documentos até então "faltantes". Juntou-se ainda, certidão do I.N.S.S., emitida em 08 de agosto de 2012.

• Cópias das alterações estatutárias – Anteriormente, não havia sido apresentado qualquer documento referente a alteração ou não do estatuto; tendo agora, sido juntada a declaração do Presidente do I.P.R.A.M., Sr. João Batista Cunha Tadini, informando que não houveram alterações estatutárias.



• Cópia da ata de eleição da atual diretoria – Foi juntada cópia da ata de fundação, data de 07 de maio de 2010, aonde consta o mandato de quatro (04) anos, sendo a atual Diretoria, indicada até 07 de maio de 2014.

• Cópia atualizada do registro no Conselho Municipal competente e declaração de que a entidade não possui pendências processuais – Consta do projeto de lei o certificado de inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, narrando seu pleno e regular funcionamento e de que não remunera os membros da diretoria. Em momento anterior, faltava a declaração de que a entidade não possui pendências processuais, o que agora restou sanado, diante da juntada da declaração do presidente do IPRAM, Sr. João Batista Cunha Tadini, datada de 04 de julho de 2012.

• Comprovação da não remuneração de seus diretores – Referida exigência se faz através do próprio Estatuto (artigo 25).

• Que, comprovadamente, promove a educação ou exerce atividade de pesquisa científica de saúde, de cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral e indiscriminado, mediante relatórios quantitativos e qualitativos dos 02(dois) últimos anos, separadamente, ano por ano, assinado por profissional habilitado, com carimbo que conste o número de seu registro no respectivo Conselho Regional ou Ordem – Existe comprovação de que a entidade promova a filantropia, conforme estatuto e declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outros documentos. Inicialmente, não havia sido juntado ao projeto de lei, os relatórios, ano a ano (últimos dois anos) inclusive assinado por profissional habilitado; juntou-se (à época) somente um relatório das atividades do ano de 2011, porém sem qualquer assinatura, sendo que nesta oportunidade, foi juntado relatório de atividades que seriam hipoteticamente desenvolvidas junto ao CRECID/IPRAM, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012, assinado por Jairo Alvarenga, portador do CRC/MG 060113/0-3, bem como um relatório de atividades do Núcleo de Direitos, também dos anos de 2010, 2011 e 2012, assinado por Simone Fonseca Ribeiro, inscrita na OAB/MG sob nº 82.995. Por fim, foi anexado outro relatório de atividades do IPRAM, sendo que sua última folha vem assinada por Márcio Borges, CREF nº 6-0738 G-MG.

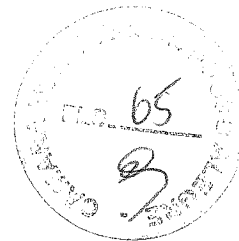


• Qualificação completa dos membros da atual diretoria e atestado de antecedentes criminais, expedidos por autoridade competente – Foram anexadas as certidões de antecedentes criminais de Flávio Lúcio, Leila Fátima, Simone Fonseca, Roseli Costa, Elaine Maria, Valéria Fátima, Jesus Cunha, Maria Eunice, Francisco Carlos, Anderson Rodolfo, João Bstista Cunha, Nancy Aparecida, Marcela. Faltava a qualificação completa da atual diretoria, o que restou suprido através do documento ora juntado. Aliás, tal documento torna patente que alguns de seus membros são intimamente ligados ao autor do projeto...

• Atestado de autoridade local, informando que a instituição esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento nos 02(dois) últimos anos – Consta atestado de autoridade, Dr. João Eusébio Cruz, delegado geral de polícia informando o funcionamento da entidade.

Necessário destacar, que diante da situação vivenciada por esta egrégia Casa de Leis, referente a projeto de lei de igual teor, declarando de utilidade pública a ACOMCEPA, necessário que se observe e se cumpra á "risca" todas as recomendações do Ministério Público, em especial, que a entidade tenha a finalidade exclusiva de servir à coletividade.

Necessário também salientar que não obstante o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM, não ser alvo da ação civil pública por ato de improbidade administrativa – processo nº 0525.12.0020330 – referida entidade se encontra dentro do contexto processual, estando envolta por uma situação que é alvo de investigação Ministerial, sendo que, inclusive, um de seus ex integrantes é parte passiva no citado processo judicial; fato este que requer especial atenção dos senhores Vereadores, isto porque os requisitos objetivos da Lei Municipal nº 4.517/2006 foram preenchidos, devendo, entretanto, serem analisados os critérios subjetivos, isto é, se os relatórios apresentados se mostram satisfatórios; se diante da celeuma processual deflagrada pelo Ministério Público de Minas Gerais, inclusive indicando seu ex-integrante no polo passivo da ação, justificaria ou não a votação do projeto de lei, o que – repita-se – fica a critério tão somente os ilustres vereadores.




Tal admoestação se faz necessária tendo em vista que essa modesta assessoria é jurídica e não investigativa, e nem tampouco, pericial, policial e outras peculiares ao caso. Destarte, a questão posta em análise no presente parecer jurídico é complexa e comporta advertências e interpretações. Apesar de desnecessário, cumpre ressaltar o óbvio, ou seja, o presente parecer limita-se á questões jurídicas, abstratas; e não políticas.

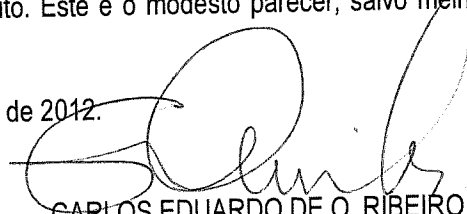
Tal atípica advertência torna-se imperiosa na medida em que, infelizmente, por motivos que não se sabe nem se pode precisar – e alheios á nossa vontade – ao menos em tese, a proposta de lei apresentada pode gerar ‘*conflitos*’ futuros. Como se sabe, não é a função legal da assessoria jurídica, *data vênia*, “prever o futuro” em casos congêneres. Tal breve ponderação faz-se necessária por diversos motivos, factuais e legais (não apenas regimentais), em especial pelo aspecto de que estamos cientes de nossa responsabilidade (legal e funcional), bem assim das dificuldades e consequências que situações peculiares, como a do parecer jurídico em tela, podem gerar.

Ora, do resultado das ações deste singelo parecer jurídico, poderão fluir substanciais ações administrativas e/ou judiciais pertinentes ao Município, ou seja, poderá gerar discussões em sede judicial que, no futuro, poderão resvalar em edis e outros cidadãos.

Ante ao exposto, destacamos que diante da celeuma em torno do projeto de lei que declarou de utilidade pública outra entidade que se encontra envolta em ações judiciais, a situação exige maiores critérios e detalhada análise dos requisitos factuais e legais, razão pela qual, opinamos pela possibilidade de tramitação da proposição; destacando, entretanto, que fica a critério dos nobres vereadores, diante de sua análise circunstancial, a aprovação ou não do projeto, ressaltando-se que compete – exclusivamente – ao Plenário desta egrégia Casa de Leis a manifestação final à respeito. Este é o modesto parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2012.


MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE
OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410

PARECER Nº 130 de 2012



**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6918/2012**, Declara de utilidade pública municipal o Instituto Paulo Roberto Ferreira de Faria de Inclusão Social – IPRAM.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

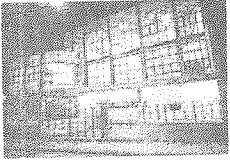
Sendo assim, há ressalvas sobre o tramite do projeto, motivos para discussão jurídica, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 06 de Novembro de 2012.

Laércio Faria Machado
Presidente


Marcus Vinicius Teixeira
Relator


Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Parecer Comissão de Ordem Social


Projeto de Lei nº 6918/12 que
"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO PAULO ROBERTO
FERREIRA DE FARIA DE
INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM."

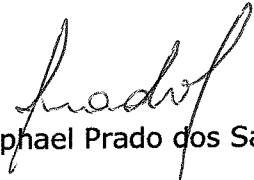
Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6918/12 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PAULO ROBERTO FERREIRA DE FARIA DE INCLUSÃO SOCIAL - IPRAM."

Esta comissão exara parecer favorável para tramitação do referido projeto lei.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2012


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcinéia Mª da Costa
Relatora


Raphael Prado dos Santos
Secretário